

RESOLUÇÃO Nº 004/2014-ENP

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Engenharia de Produção – ênfase Agroindústria** da UEM, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

1. Ana Paula do Nascimento;

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Edwin Vladimir Cardoza Galdamez,
COORDENADOR